



LEI COMPLEMENTAR Nº. 183, DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º. Fica alterada a tabela salarial de código MD03, no ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, em cumprimento da Emenda Constitucional nº. 120/2022, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

CLASS ES	COEFICIE NTE	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
		01	02	03	04	05	06	07	08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	2.640,00	2.692,81	2.747,05	2.802,73	2.859,95	2.918,71	2.979,04	3.041,03
B	1,10	2.904,00	2.962,09	3.021,76	3.083,01	3.145,95	3.210,58	3.276,94	3.345,13
C	1,20	3.168,00	3.231,37	3.296,46	3.363,28	3.431,94	3.502,45	3.574,85	3.649,23
D	1,30	3.432,00	3.500,65	3.571,17	3.643,55	3.717,94	3.794,32	3.872,75	3.953,33

CIDADE EM *Transformação*

LEI COMPLEMENTAR Nº. 183, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**